



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

MEMORANDO N.º 13/2025

Luiz Alves/SC, 05 de maio de 2025.

1 - Segue em anexo os documentos usados como base abaixo vai detalhar o que é cada um deles:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**: Documento base do processo licitatório (Termo de Referência, item II). Detalha a necessidade, previsão no plano anual, requisitos, quantidades, pesquisa de mercado, valor estimado, descrição da solução, justificativas para parcelamento, resultados pretendidos, providências da administração, contratações correlatas, impactos ambientais e posicionamento conclusivo.
- **Termo de Referência**: Complementa o ETP, detalhando objeto, fundamentação legal, solução, requisitos, modelo de execução e gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, seleção do fornecedor, valor, adequação orçamentária e especificações do serviço.
- **Pesquisa de Preços**: Foram realizadas pesquisas de preços para estimar o valor da contratação, utilizando o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores.
- **Orçamentos Recebidos**: Os orçamentos de empresas como Schwan Esportes Ltda, Liga Vale Norte de Desportos e Errol Pickering -ME também serviram como base para a estimativa de custos.
- **Termo de Referência e Pesquisa de Preço de 2023**: Embora não detalhados nos documentos anexos, estes também foram utilizados como base de pesquisa, o que indica uma análise histórica e comparativa para a elaboração do processo licitatório atual.

Em resumo, a elaboração do processo licitatório se baseou em uma análise abrangente que incluiu o ETP, o Termo de Referência, pesquisas de preços, orçamentos de fornecedores e dados históricos de 2023.

2 - O valor de R\$ 848.816,00 refere-se ao montante total estimado para a prestação dos serviços de arbitragem por um período de até dois anos (considerando a previsão de início em 2025 e uma possível prorrogação). É crucial entender que, por se tratar de um Registro de Preços, o município efetuará o pagamento unicamente pelos serviços efetivamente prestados. Em outras palavras, se em 2025 forem realizados apenas 40 jogos, o desembolso corresponderá unicamente ao custo desses 40 jogos, e não ao valor total licitado.

Portanto, o montante de R\$ 848.816,00 representa o teto máximo de gastos para um cenário de utilização completa dos serviços de arbitragem para todas as modalidades (incluindo as novas adições como futebol de areia e vôlei de areia) ao longo de dois anos, englobando o escopo dos serviços, as qualificações dos árbitros e os custos administrativos associados.

A expectativa de redução de custos durante o processo licitatório é fundamentada em experiências anteriores. No caso do serviço de arbitragem de futebol de campo (árbitro CBF), observamos uma diminuição significativa

entre o valor estimado no Termo de Referência (R\$ 1.800,00) e o valor licitado (R\$ 1.048,00).

Essa tendência de otimização financeira é ainda mais evidente ao analisarmos a última licitação para o serviço de arbitragem em 2023. O valor total previsto para um ano de serviço era de R\$ 305.475,00, enquanto o valor final contratado foi de R\$ 266.725,00, representando uma redução de aproximadamente 12,7%.

A inclusão de novas modalidades esportivas no Registro de Preços, como o futebol de areia e o vôlei de areia, também contribui para a eficiência econômica. Ao ampliar o escopo dos serviços, aumentamos o potencial de diluição dos custos fixos e fortalecemos nossa capacidade de negociação para obter condições ainda mais vantajosas.

3 - Com base nos documentos anexados, segue a resposta ao questionamento da Câmara de Vereadores sobre os orçamentos e cotações utilizadas para a definição dos valores do processo licitatório:

Cópia integral dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores:

Os orçamentos integrais obtidos junto aos fornecedores estão anexados como arquivos separados. São eles:

- Orçamento Schwan Esportes Ltda
- Orçamento Liga Vale Norte de Desportos
- Orçamento Errol Pickering -ME

Especificação dos nomes das empresas, respectivos CNPJS e nomes dos responsáveis pelas cotações utilizadas para composição da estimativa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Portal Nacional de Compras PÚBLICAS (PNCP) e por meio de cotações com fornecedores. Os nomes das empresas, CNPJs e responsáveis pelas cotações são:

- **SCHWAN ESPORTES LTDA.**
 - CNPJ: 48.819.591/0001-50
- **ERROL PICKERING-ME**
 - CNPJ: 24.423.856/0001-38
- **LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS**
 - CNPJ: 79.373.502/0001-18

É importante ressaltar que, para a obtenção do preço de referência, utilizou-se o menor preço entre as cotações apresentadas.

4 - Fatores que Influenciam os Valores Estimados:

Qualificação e Credenciamento dos Árbitros: Considerando a importância da expertise e da contínua atualização profissional para a garantia da qualidade e lisura dos serviços, a qualificação e o credenciamento dos árbitros, conforme detalhado no Termo de Referência, são requisitos essenciais. A exigência de credenciamento em federações e confederações

- renomadas (FCF, CBF, FIFA, FCFS, CBFS, FCV) assegura a contratação de profissionais com a experiência e especialização necessárias, justificando o valor de serviço, já praticado em anos anteriores. É importante ressaltar que a manutenção dessas qualificações demanda a realização periódica de cursos e testes físicos, o que também influencia na composição dos custos, sendo o valor corrigido anualmente.

- **Complexidade e Nível da Competição:** Jogos de futebol de campo, finais e competições de alto nível (como os que exigem árbitros FIFA ou CBF) demandam maior preparo físico, conhecimento técnico e capacidade de tomada de decisão, o que também influencia no custo.
- **Número de Profissionais Envolvidos:** Alguns itens, como arbitragem de futebol de campo e futsal, exigem uma equipe de árbitros (árbitro principal, assistentes, mesário, anotador, cronometrista), o que eleva o valor total do serviço.
- **Especificidades da Modalidade:** Modalidades como futebol de campo e futsal têm regras e dinâmicas distintas, exigindo árbitros especializados em cada uma, o que pode impactar os valores diferenciados.
- **Custos Operacionais:** As empresas fornecedoras dos serviços de arbitragem têm custos operacionais, como transporte, alimentação e logística, que estão incluídos nos valores cobrados.

Justificativa Detalhada para Itens Específicos:

- **Item 9 (Serviço de arbitragem futebol finais árbitro FIFA ou CBF):** O valor de R\$ 3.150,00 por jogo reflete a alta qualificação do árbitro (FIFA), a importância da partida (finais) e a maior responsabilidade envolvida na condução do jogo.
- **Item 8 (Serviço de arbitragem futebol de campo árbitro CBF):** O valor de R\$ 1.800,00 também se justifica pela qualificação do árbitro (CBF) e pela complexidade do futebol de campo, que exige uma equipe de arbitragem completa.

É importante ressaltar que a pesquisa de preços buscou o menor preço, considerando a qualidade dos serviços a serem contratados. Os valores estimados refletem um equilíbrio entre a necessidade de garantir a qualidade da arbitragem e a busca pela economicidade na administração pública.

5 - Sobre as dotações orçamentárias, é preciso analisar como o gasto com a arbitragem se encaixa no orçamento do município.

a. Quais programas e ações orçamentárias estão previstas para suportar as despesas?

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) menciona que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA). O PCA é um instrumento de planejamento que indica as contratações que o órgão pretende realizar ao longo do ano, e ele está alinhado com o orçamento do município. No entanto, o Termo de Referência especifica que, por se

tratar de um registro de preços, as dotações orçamentárias serão relacionadas a cada solicitação de compra. Ou seja, não há uma dotação específica reservada para a totalidade do serviço, mas sim alocações conforme a demanda dentro dos programas e ações da Secretaria de Esportes e Cultura.

Para identificar os programas e ações específicos, é necessário consultar a Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Luiz Alves para o exercício de 2025. A LOA detalhará as funções, subfunções, programas e ações em que as despesas com arbitragem se enquadram. Geralmente, essas despesas são alocadas em programas relacionados à promoção do esporte e lazer.

b. Haverá suplementação orçamentária para garantir a totalidade do valor estimado?

O Termo de Referência deixa claro que as dotações serão vinculadas a cada solicitação de compra, o que sugere que o valor total estimado (R\$ 848.816,40) é um teto, e não um valor fixo a ser necessariamente gasto. A necessidade de suplementação orçamentária dependerá da demanda real pelos serviços de arbitragem ao longo do ano. Se as solicitações de compra ultrapassarem as dotações iniciais, a Secretaria de Esportes e

Cultura poderá solicitar suplementação, conforme os mecanismos legais previstos na Lei 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas) e na LOA municipal.

Em resumo, a resposta completa exigirá a análise da LOA 2025 de Luiz Alves para identificar os programas e ações orçamentárias exatas. A suplementação é uma possibilidade, mas não uma certeza, e dependerá da execução do contrato e das necessidades da Secretaria de Esportes e Cultura.

6 - A comparação da prestação dos serviços e o controle do efetivo cumprimento contratual serão realizados da seguinte forma:

- **Fiscalização do Contrato:** A administração, por meio do fiscal do contrato, será responsável por fiscalizar a prestação do serviço, verificando se está de acordo com o que foi solicitado.
- **Registro de Ocorrências:** O fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer descumprimentos observados.
- **Notificação e Sanções:** Em caso de descumprimento do contrato, a empresa contratada será notificada e poderá estar sujeita às sanções descritas no termo de contrato.
- **Relatório de Prestação de Serviço:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório da prestação do serviço. A nota fiscal deverá ser emitida após a conclusão de cada etapa.

Com base nos pontos apresentados, podemos concluir que a presente contratação se justifica integralmente pelos seguintes pilares:

Economicidade: A pesquisa de preços foi realizada por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por meio de cotações com fornecedores, buscando o

menor preço para a contratação. Além disso, a contratação foi parcelada para permitir maior participação de interessados e maior disputa, o que também contribui para a economicidade.

Legalidade: O processo licitatório está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os requisitos de qualificação técnica dos árbitros, como o credenciamento em federações e confederações (FCF, CBF, FIFA, FCFS, CBFS, FCV), visam assegurar a lisura, imparcialidade e qualidade dos serviços, conforme previsto na legislação.

Pertinência: A contratação dos serviços de arbitragem é necessária para atender às demandas das competições e eventos esportivos do município, promovidos pela Secretaria de Esporte e Cultura de Luiz Alves. A arbitragem especializada é essencial para garantir a aplicação correta das normas e regulamentos, prevenir decisões equivocadas e promover a integridade dos jogos, o que contribui para o bom andamento dos eventos, o acesso ao lazer e cidadania e a promoção da socialização.



L U I Z
A L V E S

Rua Erich Gielow, 35, Centro, Luiz Alves/SC, CEP 89128-000|Fone: (47) 3377-8600|site: <https://luizalves.atende.net/cidadao>